

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 57262025

Código de validação: EAB5335770
(relativo ao Processo 395552025)

Requerente: Gabinete do Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO

Beneficiário: Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO

Assunto: Solicitação de pagamento de diárias, passagens aéreas e inscrição

DECISÃO

Trata-se de expediente em que o Gabinete do Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO solicita pagamento de diárias, passagens aéreas e inscrição em favor do referido Desembargador para participar do “31º Seminário Internacional de Ciências Criminais”, promovido pelo IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, no período de 27 a 29 de agosto de 2025, em São Paulo/SP.

A Coordenadoria de Orçamento atestou a disponibilidade orçamentária para suprir a despesa. Evento nº 17.

A Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira manifesta-se favorável ao pedido. INFORMA-CAEDNC-3932025.

Instada a emitir parecer, a Assessoria Jurídica da Presidência opina favoravelmente pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido, PARECER-AJP - 16052025.

A Chefia de Gabinete da Presidência informa a existência de saldo restrito para emissão das passagens aéreas.

É o relatório.

Decido.

Ex vi do art. 4º I, II, e III da Resolução-TJMA nº 47/2019, defiro o pedido formulado e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), em favor do IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, CNPJ: 68.969.302/0001-06, referente ao custeio da inscrição do Desembargador para participar do “31º Seminário Internacional de Ciências Criminais”.

Autorizo, ainda, a emissão das passagens aéreas e o pagamento de quatro diárias e meia no valor de R\$ 5.108,04 (cinco mil cento e oito reais e quatro centavos), em favor do Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.

Ao Gabinete da Presidência e à Diretoria Financeira para as providências devidas.

Notifiquem-se os interessados e expeçam-se os atos necessários.
Cumpridas as diligências, sem irresignação, arquivem-se os autos.



DECISÃO-GP - 57262025 / Código: EAB5335770
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/06/2025 12:56 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



DECISÃO-GP - 57262025 / Código: EAB5335770
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente